

Processo n.: @PAP 23/80121669

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades inerentes à Tomada de Preços n. 09/2023 - Reforma da cobertura da Escola Ervino Venturi

Interessada: Prosud Construtora EIRELI

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Gaspar

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 865/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1 Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-21/2015 deste Tribunal, em face da perda de seu objeto, decorrente da revogação da licitação.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Gaspar que, em futuros casos envolvendo irregularidades em editais de licitação, promova a anulação do certame, em vez de sua revogação, em atenção à Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

3. Determinar à **Prefeitura Municipal de Gaspar** que desconstitua o ato de revogação do edital da Tomada de Preços n. 09/2023, convertendo o ato questionado em anulação, tendo em vista a ilegalidade constatada no procedimento licitatório, e apresente **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta deliberação, sob pena de multa.

4. Dar ciência desta Decisão à empresa Representante, aos Srs. Emerson Antunes e Paulo Bernardino Duarte, à Prefeitura Municipal de Gaspar e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 18/2024

Data da Sessão: 07/06/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC